



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0134/2023**

Em 8 de maio de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo público de Médico de Saúde Comunitária, nos termos em que especifica.

A presente propositura decorre de diagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a desistência de diversos candidatos aprovados em concurso público para o provimento do cargo público de Médico de Saúde Comunitária – assim como a desistência de profissionais recém-investidos em referida carreira.

Desta forma, a presente propositura visa a instituir o auxílio moradia, de natureza indenizatória, na ordem de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou emprego público de Médico de Saúde Comunitária – como forma, sobretudo, de incentivar os candidatos aprovados em concurso público a aceitarem a investidura no cargo público de Médico de Saúde Comunitária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4430/2023 - 08/05/2023 18:09 - PROCESSO 182/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou do emprego público de Médico de Saúde Comunitária, nos termos em que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio moradia, de natureza indenizatória, aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou emprego público de Médico de Saúde Comunitária.

Parágrafo único. O auxílio moradia de que trata o “caput” deste artigo terá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e será creditado mensalmente aos funcionários públicos municipais ocupantes do cargo ou emprego público de Médico de Saúde Comunitária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de maio de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4430/2023 - 08/05/2023 18:09 - PROCESSO 182/2023